



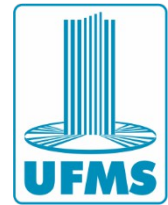
EDITAL N° 92, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Processo Seletivo 2017.2

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes do **EDITAL PROPP N° 76, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016**, no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, Curso de Mestrado, do Campus de Chapadão do Sul, com até duas vagas e ingresso no segundo semestre letivo de 2017.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail [ppga.cpcs@ufms.br](mailto:ppga.cpcs@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3562-6351.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação em Agronomia e/ou áreas afins devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.
  - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
  - 1.3.2. Não será solicitada a revalidação do diploma estrangeiro do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PEC/PG.
  - 1.3.3. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
  - 1.3.4. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
    - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
    - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg n° 116 de 08 de abril de 2015;
    - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
    - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
    - e) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.4. O candidato fica ciente de que a proposta de estudos declarada por meio do plano de pesquisa deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso e à temática de interesse do orientador.



1.5. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso em turno integral. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.

1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Orientador	Área de atuação/Temática	Vagas
Produção Vegetal	Sistema de produção agrícola	Cid Naudi Silva Campos	Nutrição de plantas	2
	Manejo de solos	Fabio Henrique Rojo Baio	Tecnologia de Aplicação de Defensivos / Agricultura de Precisão	
Total				2

1.7. O preenchimento das vagas poderá ocorrer ou não, e está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo;

1.8. As linhas de pesquisas relacionadas são áreas temáticas de maior abrangência. Para enquadramento do plano de pesquisa, deverão ser observadas as Temáticas de Interesse.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), da 0h do dia 12 de julho de 2017 às 17h do dia 28 de julho de 2017, selecionando-se o Mestrado em Agronomia.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues na Secretaria do Curso, pessoalmente ou por procuração, conforme formulário disponível no Portal, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 28 de julho de 2017; ou enviados por Sedex até o dia 28 de julho de 2017, considerando-se a data de postagem.

2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá os dispositivos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex na secretaria de Curso até 21 de julho de 2017. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei terá isenção parcial.

2.1.3. O resultado de isenções deferidas e indeferidas será divulgado até 24 de julho de 2017 no endereço [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br). O candidato poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, conforme formulário disponível no Portal. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal de Pós-Graduação.

2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá



dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

- 2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme formulário disponível no Portal, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.11. Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação selecionando-se o Curso e, em seguida, Processo Seletivo e arquivos para inscrição.
- 2.1.12. Segue abaixo o endereço da Secretaria do Mestrado.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL  
Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
Secretaria de Mestrado  
Rodovia MS, 306, km 105 Caixa Postal 112  
79.560-000 Chapadão do Sul, Mato Grosso do Sul

- 2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
  - a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
  - b) ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme formulário disponível no Portal, somente para estrangeiros;
  - c) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ou R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até 28/07/2017, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
  - d) planilha de pontuação preenchida, impressa, encadernada, documentada e assinada (disponível em: [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br)). Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e anexados à planilha impressa, seguindo-se a ordem em que aparecem



citados na planilha, de modo a permitir a rápida localização e conferência da informação. É obrigatória a escolha da Linha de pesquisa e Área de interesse, informando o nome de três orientadores, que podem ser de linhas de pesquisa diferentes.

e) uma cópia impressa do plano de pesquisa, conforme modelo disponível no Portal;

f) termo de compromisso e responsabilidade assinado, disponível no Portal;

g) uma foto 3x4 recentes;

h) uma cópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

i) uma cópia do CPF;

j) uma cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;

k) uma cópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;

l) uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

m) uma cópia do Passaporte, somente para estrangeiros;

n) uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados; e

o) uma cópia do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

2.4.1. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

2.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

2.4.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.

2.4.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. No dia 4 de Agosto de 2017, o candidato poderá conferir no Portal de Pós-Graduação a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

2.6. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até dia 7 de Agosto de 2017, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.



2.7. No dia 8 de Agosto de 2017, será disponibilizada no Portal a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

### 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapas	Caráter		Data	Local	Horário	Resultado
	E	C				
Avaliação do histórico escolar de graduação por meio da Planilha eletrônica (Peso 1).  Avaliação do Curriculum por meio da Planilha eletrônica (Peso 2).	X	X	9 de agosto de 2017	Campus de Chapadão do Sul/UFMS <sup>1</sup>	-	10 de agosto de 2017
Análise e arguição do plano de pesquisa (Peso 2)	X	X	14 de agosto de 2017	Campus de Chapadão do Sul/UFMS <sup>1</sup>	7h	15 de agosto de 2017
<b>Resultado Final</b>						<b>17 de agosto de 2017</b>

<sup>1</sup> O Programa de Pós-Graduação em Agronomia localiza-se no Câmpus de Chapadão do Sul da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, na rodovia MS, 306, km 105, Chapadão do Sul/MS.

#### 3.2. 1ª Etapa: Avaliação do histórico escolar de graduação e do curriculum:

3.2.1. A primeira etapa do processo seletivo constará de duas fases:

- Avaliação do histórico escolar de graduação (Peso 1); e
- Avaliação do Curriculum (Peso 2).

3.2.2. A avaliação do curriculum e do histórico escolar de graduação será feita com base na planilha eletrônica disponível no Portal de Pós-Graduação selecionando-se o Curso e, em seguida, Processo Seletivo e arquivos para inscrição.

3.2.2.1. A planilha de pontuação deverá ser preenchida, impressa, encadernada, documentada e assinada. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e anexados à planilha impressa, seguindo-se a ordem em que aparecem citados na planilha.

3.2.2.2. É obrigatória a escolha da Linha de pesquisa e Área de interesse, informando o nome de 2 (dois) orientadores, que podem ser de linhas de pesquisa diferentes.

3.2.2.3. Candidatos que apresentarem planilhas com preenchimento incorreto ou com documentos não numerados serão desclassificados.

3.2.6. No dia 12/08/2017, os candidatos deverão verificar no Portal a relação de aprovados para a segunda etapa do Processo Seletivo, bem como o dia, horário e local.

#### 3.3. 2ª Etapa: Análise e Arguição do Plano de Pesquisa:

3.3.1. A análise e arguição durará no máximo 30 minutos por candidato e versará sobre o plano de pesquisa e atividades relacionadas ao curso.

3.3.2. A ordem de análise e arguição do plano de pesquisa obedecerá a ordem de inscrição.



- 3.3.3. A análise e arguição será feita com base no plano de pesquisa e serão considerados os seguintes critérios:
- a) conteúdo e forma do projeto, adequação do projeto à linha de pesquisa e ao tema específico do orientador pretendido;
  - b) relevância científica do projeto;
  - c) viabilidade de execução do projeto nos prazos estabelecidos para o cumprimento das atividades e conclusão do curso; e
  - d) atendimento às normas técnicas de elaboração de trabalho científico e aos aspectos éticos da pesquisa.
- 3.3.4. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão em relação ao seu plano de pesquisa.
- 3.3.5. Esta etapa será gravada.
- 3.3.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a cinco.

#### 3.4. Observações gerais:

- 3.4.1. Para a realização das fases do processo seletivo, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, outro documento oficial com foto ou formulário de identificação especial, disponível no Portal.
- 3.4.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital.
- 3.4.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- 3.4.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.4.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

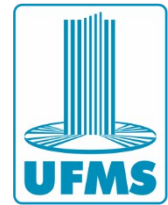
#### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o modelo disponível no Portal de Pós-Graduação. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 4.2. O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:
- a) recurso da 1ª etapa: até as 17h do dia 11 de agosto de 2017;
  - b) recurso da 2ª etapa: até as 17h do dia 16 de agosto de 2017.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final,
- 5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior pontuação na 1ª etapa do Processo Seletivo;
  - b) obtiver maior pontuação na 2ª etapa do Processo Seletivo;
  - c) tiver maior idade.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO



- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e no Portal de Pós-Graduação, a partir do dia 17 de agosto de 2017.
- 6.2. O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:
  - a) Cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e
  - b) Cópia do CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

#### 7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
18/08/2017	Matrícula (previsão)
21/08/2017	Início das Aulas (previsão)

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não entregar ou encaminhar o comprovante de conclusão de curso até a data da matrícula.
- 8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.6. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, o que dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR